

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Promoção da saúde mental - capacitação de profissionais e voluntários

Finalidades e objetivos

-

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.1 - Asilo
Tipologia de ação	HSO9.1-02 - Capacidade dos sistemas de asilo dos Estados-Membros
Tipologia de intervenção	HSO9.1-02-03 - Capacitação, sensibilização e (in)formação dos profissionais
Tipologia de operação	9020 - Capacitação, sensibilização e (in)formação dos profissionais

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	500 000,00 €	75,00%	OE	166 667,00 €	666 667,00 €
Total		500 000,00 €	-		166 667,00 €	666 667,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores; Área Metropolitana de Lisboa; Centro; Algarve; Alentejo.

Período de candidaturas

2º Quadrimestre 2025 a 2º Quadrimestre 2025

Observações

O período para apresentação de candidatura decorre durante os meses de maio a junho de 2025.

Modalidade de apresentação

Parceria; Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto - Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações Lei n.º 35/2023, de 21 de julho - Lei da saúde mental Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

-

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos ou equiparadas.

Outras observações

-